

PORTARIA COREN-RO N. 240 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica entre o Coren-RO e o Coren-AC para o fortalecimento da atividade de fiscalização do exercício profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Cofen n. 675/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a emissão de passagens terrestres Ji-Parana x Porto Velho e Porto Velho x Ji-Paraná e 01 (uma) diária em favor da Fiscal **Lillian Sampaio Ramos**, a fim de garantir o deslocamento da mesma para atendimento a Portaria Cofen n. 675/202, de acordo com a Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.



Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente